Prefeitura Municipal de Jequié

Resolução



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE JEQUIÉ – BAHIA

RESOLUÇÃO Nº 18/2023

Dispõe sobre RETIFICAÇÃO da resolução nº 02/2021, ao qual aprova projetos "CAFÉ COM CORAÇÃO" DA APAE: "BRINQUEDOTECA COMUNITÁRIA: Um espaço para EFETIVAR O DIREITO de BRINCAR E HUMANIZAR" DA FUNDAÇÃO SEBASTIÃO AZEVEDO: "MÃOS QUE ESCUTAM" DA ASCEEJE E "AJECE \mathbf{EM} **MOVIMENTO** ESTIMULAÇÃO ESSENCIAL E ESPORTE **ADAPTADO FAVORECENDO** DESENVOLVIMENTO E AUTONOMIA DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES COM DEFICIÊNCIA VISUAL E OU DEFICIÊNCIA **VISUAL** ASSOCIADA A MÚLTIPLA DEFICIÊNCIA", DA AJECE pelo Conselho Municipal da Criança e Adolescente do Município de Jequié.

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Jequié- Ba no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei Municipal n. º 1196/90 que regula a constituição e o funcionamento do CMDCA, amparado na Lei Federal nº. 8.069, de 13 de julho de 1990 (ECA).

CONSIDERANDO a necessidade de retificar o texto do projeto da APAE intitulado Café com Coração,

resolve:

Artigo 1º - suprimir o termo "Adultos" do texto do projeto CAFÉ COM CORAÇÃO DA APAE FICANDO:

<u>Onde se lê</u> : (...) Considerando suas potencialidades e habilidades individuais, direcionadas aos alunos adolescentes e **ADULTOS** da APAE Jequié e a comunidade

Av. Otávio Mangabeira | S/N | Km 3 | Jequié-Ba

Prefeitura Municipal de Jequié



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE JEQUIÉ – BAHIA

<u>Leia-se</u> - Considerando suas potencialidades e habilidades individuais, direcionadas aos alunos adolescentes da APAE Jequié e a comunidade

Artigo 2º - Essa Resolução entra em vigor na data de sua publicação

Artigo 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Jequié-Ba, 21 de Setembro de 2023.

ALEXADRO LUIZ BOMFIM DOS SANTOS

March Lis Bot do Suts

PRESIDENTE CMDCA- JEQUIÉ-BA